



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 04 de novembro de 2016.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 27/2016

Prezados Senhores,

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa **TECPRINTERS Tecnologia De Impressão Ltda.**, relativo ao Pregão (presencial) nº 34/2016 – PL 54/2016, informamos que:

Questão 01:

“Do Anexo II, Especificação Detalhada dos Equipamentos, Multifuncional Laser Mono A4

Médio Porte:

Gramatura de Papel (Bandeja Principal): 60 a 120 g/m²

O equipamento por nós a ser cotado atende em todo as especificações técnicas solicitadas menos na gramatura do papel acima citado, nosso equipamento possui gramatura na bandeja principal de 64 a 120 g/m² e na alimentação manual de 60 a 220 g/m², portanto, sabendo-se que a gramatura a ser usada normalmente é de 75 g/m² e no interesse em participamos deste edital, aumentando assim a concorrência e beneficiando o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, solicitamos que seja aceito esta gramatura na bandeja de alimentação manual, não alterando as características técnicas solicitadas.

Resposta:

Conforme previsto no item 1.6 do Termo de Referência, a gramatura de papel A4 a ser utilizado nas máquinas deverá ser de no mínimo 75g/m². Tendo em vista que o equipamento oferecido pelo licitante atende a essa especificação, o equipamento, ora apontado pelo mesmo, no tocante a gramatura, será aceito.

Cordialmente,

**José Vieira de Santana
Pregoeiro**

À empresa
TECPRINTERS Tecnologia De Impressão Ltda.
E-mail: reginaldo@tecprinters.com.br